## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EDITAL PGM N.11, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, os 14 primeiros candidatos aprovados no 5º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Forense, abaixo relacionados:

## 1.0 CANDIDATOS APROVADOS:

		<del>-</del>
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1 <sup>a</sup>	069/2017	Debora Marinho Marreiros da Costa
2ª	124/2017	Marco Antônio Faria de Souza
3a	116/2017	Lucas Rodrigues Tostes
<b>4</b> a	034/2017	Gabriella Jesus Nascimento
5a	070/2017	Luma de Oliveira
6a	015/2017	Alana Marins Alonso
7a	119/2017	Catarina Rocha Brasil
8a	063/2017	João Felipe Dreher Sardinha
ga	022/2017	Beatriz Nascimento Antunes
10 <sup>a</sup>	054/2017	Isabella Reis Gil
11 <sup>a</sup>	037/2017	Marina dos Santos Barros
12 <sup>a</sup>	061/2017	Priscila Oliveira de Paiva
13 <sup>a</sup>	045/2017	Jessica Campos de Souza
14 <sup>a</sup>	059/2017	Renata Schuewenck Soares

- 1.1.Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município situada à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, nos dia 27 e 28 de julho de 2017, de 09:00h às 12:30hs, para apresentarem os documentos abaixo relacionados:
- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo:

- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.
- 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazêlo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.
- 1.4. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para saná-las.

Michell Nunes Midlej Maron

Subprocurador Geral do Município